



PROCESSO Nº	19.384-4/2014
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	ELIO CÉSAR SILVA AJALA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

I.RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro do **Ato Administrativo nº 2.757/2014/SAD**, publicado no DOE em 7/08/2014, que concedeu pensão por morte, nos termos do artigo 40, § 7º, II E § 8º da Constituição Federal e art. 47, Inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, ao pensionista vitalício **Sr. Elio César Silva Ajala**, companheiro da servidora **Sra. Maria Aparecida Rodrigues**, Profissional Professor da Educação Básica, Classe "B", nível "07", lotada na Secretaria de Estado, município de Cuiabá/MT, falecida em 20/10/2000.

2. A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS elaborou relatório técnico sugerindo o registro do ato administrativo e a legalidade da planilha de benefícios.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.591/2017, da lavra do Procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato Administrativo nº 2.757/2014/SAD, bem como pela legalidade da planilha de benefícios.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017